



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 72ª Sessão Ordinária, de 05 de setembro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, às **16:10**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais: **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente); **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral); **Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior**; **Adenir Teixeira Peres Júnior**; **Alessandra Gontijo do Amaral**; e **Carlos Augusto Tôres Nobre**. Presente, por videoconferência, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral **Ana Cláudia Veloso Magalhães**. Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 72ª (septuagésima segunda) Sessão Ordinária, de 5 de setembro de 2024. Registre-se que o Desembargador Eleitoral substituto Rodrigo de Melo Brustolin também se encontrava presente em Plenário. O Presidente da Corte anunciou, após introdução pela Mestre de Cerimônias, que ocorreria a partir daquele momento, no Plenário, palestra a ser proferida pelo Professor Doutor Ibsen José Casas Noronha, da Universidade de Coimbra (Portugal), com o tema "A Universidade de Coimbra e o Direito Luso-Brasileiro". Ao fim da palestra, o Presidente da Corte enalteceu o Professor Doutor Ibsen Noronha pelos ensinamentos compartilhados e suspendeu a sessão por alguns minutos, para cumprimentos ao palestrante. Assim, a sessão foi suspensa às 16:52 e retomada às 17:18.

Na sequência, o Presidente da Corte iniciou os julgamentos pelos processos para os quais havia pedidos de sustentação oral presencial, e, após o encerramento dos julgamentos, procedeu à deliberação sobre assuntos administrativos.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0603546-87.2022.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADOS: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA 7829

EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

INTERESSADO: VANILSON DOS ANJOS BUENO

ADVOGADOS: GUILHERME BARBOSA MESQUITA - OAB/DF 30417

GUSTAVO TOSI - OAB/DF 28498

AGRAVADA: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2024, o doutor Edson Ferrari Filho fez sustentação oral em nome do agravante FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600040-94.2024.6.09.0045

ORIGEM: PONTALINA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTES: MARIA APARECIDA ALVES DE PAIVA

MILTON RICARDO DE PAIVA

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDO: EDSON GUIMARAES DE FARIA

RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO -

DIRETORIO - MUNICIPAL - PONTALINA/GO

ADVOGADO: DIONATTAN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 25687

ADVOGADA: SUELLEN COUTRIN FIGUEIREDO - OAB/GO 51709

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral em nome dos recorrentes Maria Aparecida Alves de Paiva e Milton Ricardo de Paiva.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600067-68.2024.6.09.0145

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: ALCIDES RIBEIRO FILHO

RECORRENTE: PARTIDO LIBERAL-PL - ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

TERCEIRO INTERESSADO: HEVERSON ALVES VAZ

TERCEIRO INTERESSADO: WILDER PEDRO DE MORAIS

RECORRIDO: DIRETORIO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADAS: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

SUSTENTAÇÕES ORAIS: O doutor Victor Hugo dos Santos Pereira fez sustentação oral em nome do recorrente Alcides Ribeiro Filho. O doutor Cleone José Meirelles

Júnior fez sustentação oral em nome do recorrido DIRETORIO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600174-57.2024.6.09.0034

ORIGEM: ANICUNS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO LIBERAL - DE ANICUNS

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RECORRIDO: DOMINGOS PEREIRA VALADAO JUNIOR

RECORRIDO: PAULO CESAR JOSE DO NASCIMENTO

RECORRIDO: ULISSES PINTO DE FIGUEIREDO JUNIOR

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral em nome do recorrente Diretório Municipal do Partido Liberal de Anicuns.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600111-50.2024.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: ETELMINO ALFREDO PEDROSA

ADVOGADO: ALEXANDRE DAS NEVES AMORIM - OAB/DF 72064

RECORRIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

6. CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0600084-10.2023.6.09.0123

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

SUSCITANTE: JUÍZO DA 11ª ZONA ELEITORAL DE FORMOSA/GO

INTERESSADO: ROGERIO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO: FREDERICO BIANCO MICHELETTO - OAB/GO 53001

SUSCITADO: JUÍZO DA 123ª ZONA ELEITORAL DE ALVORADA DO NORTE GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em declarar a competência do juízo suscitado, juízo da 123ª Zona de Alvorada do Norte/GO, nos termos do voto do relator.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600096-66.2024.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: JOSIAS ALVES MORAIS DE TORRES

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

PAULO AUGUSTO FERNANDES FORTES - OAB/MG 131667

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO NOVO - VALPARAISO DE GOIAS - GO - MUNICIPAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral para deferir o registro de candidatura de Josias Alves Moraes de Torres, nos termos do voto do relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600299-67.2024.6.09.0020

ORIGEM: CAMPESTRE DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA

GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: REGINALDO FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: VICTOR HUGO BITTENCOURT SILVA - OAB/GO 49454

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - CAMPESTRE DE GOIAS-GO - MUNICIPAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo o indeferimento do RRC de Reginaldo Ferreira de Carvalho para concorrer ao cargo de vereador nas eleições 2024, nos termos do voto da relatora.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600032-68.2024.6.09.0029

ORIGEM: POSSE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL - POSSE/GO

ADVOGADOS: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

GUSTAVO VALENTE BARBOSA - OAB/GO 68332

ADVOGADA: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: PAULO CEZAR KRAUSPENHAR

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 2/9/2024, a doutora Maíce Janina Coelho de Andrade fez sustentação oral pelo recorrente Partido Social Democrático (PSD) - Órgão Provisório Municipal - Posse/GO. O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelo recorrido Paulo Cezar Krauspenhar. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pela reforma da sentença e condenação do recorrido Paulo Cezar Krauspenhar. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 3/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 4/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão

do dia 5/9/2024, o relator proferiu voto no sentido de acolher o parecer do Procurador Regional Eleitoral, conhecer e dar provimento aos recursos eleitorais interpostos para reformar a sentença de primeiro grau e aplicar ao recorrido Paulo Cezar Krauspenhar a sanção de multa no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), prevista no art. 17 da Res. TSE nº 23.600/2019, e determinar a exclusão do conteúdo irregular nas suas redes sociais (Instagram e Facebook), nos links indicados na exordial. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral acompanhou o voto do relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Ana Cláudia Veloso Magalhães e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600064-06.2024.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDO: SOLIDARIEDADE - LUZIANIA - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

DECISÃO: Na sessão do dia 2/9/2024, o doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral em nome do recorrente Diego Vaz Sorgatto. O relator proferiu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, com a publicação do acórdão em sessão, se aprovado pelos demais Membros da Corte. O desembargador eleitoral Ivo Favaro acompanhou o voto do relator. O desembargador eleitoral Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior proferiu voto divergente quanto ao valor da multa, que fixou em R\$10.000,00 (dez mil reais). Então, o presidente da Corte ouviu novamente o

desembargador eleitoral Ivo Favaro, que manteve o voto acompanhando o relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 3/9/2024, o relator declarou que na sessão anterior o desembargador eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior referiu um equívoco na fixação da multa, registrando que o órgão sentenciante mencionara na fundamentação a multa de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na parte dispositiva. Então, confirmou que não se tratava de erro material na fixação da multa, razão pela qual gostaria de fazer um ajuste no voto, alterando-o para dar parcial provimento ao recurso eleitoral e reduzir a multa fixada para o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Ao ensejo, o presidente da Corte ouviu o desembargador eleitoral Ivo Favaro, que manteve o voto acompanhando o relator. O julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães. Os demais Membros da Corte aguardam o pedido de vista. Na sessão do dia 4/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 5/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a desembargadora eleitoral Ana Cláudia Veloso Magalhães.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603117-23.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: JOSE DAGOBERTO DE MENEZES VIDAL - OAB/GO 8586

LUIZ FERNANDO NETO SILVA - OAB/GO 45313

RAFAEL WALFREDO GONZAGA - OAB/GO 50721

EMBARGANTE: LAERCIO PEIXOTO FERRANTE

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO NETO SILVA - OAB/GO 45313

EMBARGANTE: VILMAR DA SILVA ROCHA

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO NETO SILVA - OAB/GO 45313

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2024, o julgamento continuou adiado pela relatora.

12. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603034-46.2018.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

REQUERENTE: FREDERICO FONSECA NASCIMENTO - ELEIÇÃO 2018 - DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2024, o julgamento continuou adiado pela relatora.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600084-67.2024.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: SIMAO CAMELO DA SILVA (ELEIÇÃO 2020 - VEREADOR)

ADVOGADA: TATIANA DOS SANTOS GOMES FRANCA - OAB/DF 66970

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2024, o julgamento foi adiado pela relatora.

14. AGRAVO INTERNO NA TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE Nº 0600635-34.2024.6.09.0000

ORIGEM: BRAZABRANTES - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE: JOSEILE FARIAS DE MENDONCA

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

ADVOGADA: JULIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

AGRAVADO: JUÍZO DA 101ª ZONA ELEITORAL DE GOIANIRA/GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao agravo interno, nos termos do voto

do relator.

15. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600684-75.2024.6.09.0000 (REQUISIÇÃO DE SERVIDORA)

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

REQUERENTE: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

INTERESSADA: ANDREIA QUEIROZ COUTINHO SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição nominal da servidora Andreia Queiroz Coutinho Silva para atuar na 28ª Zona Eleitoral, com sede em Águas Lindas de Goiás-GO, pelo período de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 2º, §2º, da Lei nº 6.999/1982 e artigo 6º, §1º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, os Desembargadores Eleitorais Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Adenir Teixeira Peres Júnior, Carlos Augusto Tôres Nobre e Alessandra Gontijo do Amaral, e o Doutor Marcello Santiago Wolff, Procurador Regional Eleitoral, parabenizaram Sua Excelência pela iniciativa da palestra ocorrida no início da sessão, e destacaram a relevância do evento. O Doutor Marcello Santiago Wolff também parabenizou Sua Excelência e os membros da Comissão de Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação (CAVE) pela reunião ocorrida com partidos políticos nesta data, no Auditório Levino Emiliano dos Passos deste Tribunal.

Em seguida, o Presidente da Corte agradeceu a participação de todos e as manifestações elogiosas pela palestra, e noticiou que há uma cooperação entre a Universidade de Coimbra e a Escola Judiciária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais para que interessados participem de cursos da Universidade. Nesse sentido, seria viável a Escola Judiciária Eleitoral de

Goiás (EJE/GO) aderir ao projeto, com apoio do Professor Doutor Ibsen Noronha, e oportunamente os dados para efetivar a cooperação serão repassados ao Diretor da EJE/GO, Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior.

O Presidente da Corte disse também que não pôde estar presente à reunião da Comissão de Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação (CAVE) com os partidos políticos, mas manifestou sua confiança no êxito das iniciativas ali tratadas.

Uma informação trazida pelo Presidente da Corte foi a ligação que recebeu do Presidente do TRE/RS, Desembargador Voltaire de Lima Moraes, solicitando colaboração do TRE/GO para desenvolvimento de ferramenta de inteligência artificial semelhante à que está sendo implementada por este Regional e a Universidade Federal de Goiás, a "GuaIA". O Presidente da Corte disse ter colocado o servidor Luís Gustavo do Lago Quinteiro, da Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral deste Tribunal, à disposição para a interlocução. A esse respeito, em momento ligeiramente posterior na mesma sessão, o Desembargador Eleitoral Adenir Teixeira Peres Júnior complementou a informação compartilhada pelo Presidente da Corte, noticiando que o Desembargador Jorge Luís Dall'Agnol, Diretor da EJE/RS e presidente do Colégio de Diretores, entrou em contato buscando informações sobre a ferramenta, e em resposta Sua Excelência se colocou à disposição para compartilhá-las.

Por fim, o Presidente da Corte informou, conforme noticiado no âmbito do Colégio de Presidentes dos TREs, que foram suspensas as resoluções dos Regionais sobre Juízes de Garantias, aguardando que o Tribunal Superior Eleitoral prepare o sistema PJe para a distribuição de processos aos Juízes de Garantias.

Nada mais havendo a tratar, às **19:02** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 72ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 5 de setembro de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 24/09/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 25/09/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0905964** e o código CRC **7F5038A0**.

24.0.000012957-3

0905964v46